



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE EXPULSÃO**

De **CARLOS RAFAEL MARTINEZ**, nacionalidade paraguaia, filho de Rosa Martinez, nascido em 23/10/1983, titular do passaporte peruano nº 4392270.

Ao 1º dia do mês de setembro de 2021, o estrangeiro **CARLOS RAFAEL MARTINEZ**, de nacionalidade paraguaia, nascido em 23/10/1983, filho de Rosa Martinez, portador do passaporte paraguaio nº 4392270, foi **NOTIFICADO**, nos termos do Decreto nº 9.199/2017, artigos 203 e 204 § 2º, da existência da **Portaria CPMIG nº 3.559, de 21 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente**, que determina a sua *expulsão* do território brasileiro, bem como o seu *impedimento de retornar ao país pelo prazo de 6 (seis) anos, 5 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, a partir da execução da medida*, ficando o expulsando **CIENTE** do disposto no artigo 338 do Código Penal, que preceitua - **“REINGRESSAR NO TERRITÓRIO NACIONAL O(A) ESTRANGEIRO(A) QUE DELE FOI EXPULSO: Pena - RECLUSÃO DE UM A QUATRO ANOS, sem prejuízo de nova expulsão após o cumprimento da pena”**.

Ao estrangeiro é concedido o prazo de 10 dias para apresentar pedido de reconsideração, a contar desta data, nos termos do artigo 203 do supracitado decreto.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL VOGT TIGRE, Agente de Polícia Federal**, em 01/09/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20127318** e o código CRC **D7C8354D**.

